



Número: **0819658-72.2015.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **7ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **28/08/2015**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE ALEXANDRE SOBRINHO (EXEQUENTE)	LIDIANI MARTINS NUNES (ADVOGADO)
MAPFRE (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
60923 667	14/07/2022 13:17	<u>Petição</u>



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08196587220158152001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., REFUTAR o pedido descabido da petição ID 60663075.

Cumpre esclarecer que nos autos houve realização de pagamento de MODO ESPONTÂNEO, nos termos do art. 526, CPC. Ocorre que a exequente postulou pela remessa dos autos à contadaria e, assim que as partes foram intimadas para se manifestar sobre o cálculo, a exequente apresentou a LIQUIDAÇÃO do valor apurado pela contadaria, conforme ID [60583491 - Petição](#) e anexos.

Por óbvio, NÃO HÁ que se falar em aplicação de multa e honorários, pois trata-se de PAGAMENTO ESPONTÂNEO. O art. 523, CPC é claro em trazer a aplicação das referidas penalidades APENAS SE TIVER DECURSO DE PRAZO APÓS INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO, o que sequer ocorreu nos autos.

Desta forma, pugna pelo INDEFERIMENTO do pedido e EXTINÇÃO DOS AUTOS nos termos do art. 924, II, CPC, pois foi já quitado o valor da condenação e o saldo apurado pela contadaria DE MODO ESPONTÂNEO.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 12 de julho de 2022.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 14/07/2022 13:17:56
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071413175676000000057623244>
Número do documento: 22071413175676000000057623244

Num. 60923667 - Pág. 1

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 14/07/2022 13:17:56
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071413175676000000057623244>
Número do documento: 22071413175676000000057623244

Num. 60923667 - Pág. 2